A Constitucionalizão das Relações Contratuais em Razão da Função Social do Contrato

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Beatriz Ferreira Borges Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

Será abordado, portanto, estágio atual de chamada “Constitucionalização do Direito Civil”, no Brasil e, mais especificamente, se existiria um Direito Civil Constitucional, como ramo autônomo do direito ou se, pelo contrário, seria apenas uma forma de interpretação do direito privado à luz da Constituição. Trata-se de novo e importante desafio ao juiz contemporâneo, muitas vezes formado na tradicional summa divisio entre direito público e direito privado.
Com o advento da Constituição Federal de 1988, e, posteriormente, com a entrada em vigor do Código Civil de 2002, não se pode mais estudar as relações contratuais sem que se aborde a nova principiologia que rege os contratos. Não que se trate de um conjunto de princípios surgidos com o papel de substituição dos princípios clássicos, ao contrário, possuem a função de integralizá-los à nova ordem que se desenvolve, baseada na releitura que se faz das relações privadas à luz do Direito Constitucional.